

Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo
“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

LEI MUNICIPAL Nº 206 DE 17 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre a criação de Crédito Adicional Especial de Despesas do Elemento 3.3.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES para empenho de Notas Fiscais que agora foram apresentadas na contabilidade relativo ao exercício de 2021, e dá outras providências”.

PUBLICAÇÃO

Ato publicado nesta Secretaria Municipal no mural local e no jornal *Apiaí Tem*
Edição de 19/03/22, página 12

Secretaria de Administração PMA

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

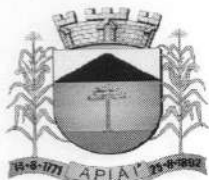
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Apiaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo de Apiaí, autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial de despesas do elemento 3.3.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, para empenho de Notas Fiscais que agora foram apresentadas na contabilidade referente ao exercício de 2021, no valor de até R\$ 42.448,61 (quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos), consignando as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora: 02 07 01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10 301 0007 2028 – Operação e Manutenção da Atenção Básica
Categoria Econômica: 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso: 5 – Federal
Código de Aplicação: 300 – Vinculado

Artigo 2º: O crédito aberto no artigo anterior será usado para os recursos resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, no valor total de até R\$ 42.448,61 (quarenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos) nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, consignado a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora: 02 07 01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10 301 0007 2028 – Operação e Manutenção da Atenção Básica



Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo
“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

Categoria Econômica: 3.3.90.39 –Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1 – Tesouro
Código de Aplicação: 310 – Próprio

Artigo 3º: Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta LEI MUNICIPAL, fica o Poder Executivo através do Departamento de Contabilidade autorizado a proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais referentes a Lei Municipal nº. 186/2021 - Lei Orçamentaria Anual – LOA / 2022; a Lei Municipal nº. 172/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2022 e a Lei Municipal nº. 174/2021 – Plano Plurianual – PPA/2022-2025.

Artigo 4º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Menino - Gabinete do Prefeito,

Apiaí - SP, 17 de março de 2022.


SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí

Essa Lei teve origem no Projeto de Lei nº 280 de 08 de março de 2022, de autoria do Prefeito do Município de Apiaí Senhor Sergio Victor Borges Barbosa.